**PROJETO DE LEI Nº 018/21, DE 24 DE MARÇO DE 2021.**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano**e dá outras providências.*

**Art. 1º** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, visando a construção de ligação viária com os loteamentos Alpes I e Alpes II, os imóveis urbanos a seguir descrito:

**I -** Parte do Lote Urbano nº03, da quadra “U” com área total de 498,00m², situado na Rua 15 de novembro no quarteirão formado pelas Ruas 15 de novembro, Borges de Medeiros, Dr. Álvaro Leitão e Sanga Águas Claras, conforme matrícula nº1531 do Ofício de Registro de Imóveis e Alpestre.

**II -**  Lote Urbano nº03, da quadra “U” com área total de 498,00m² (parte remanescente), situado aos fundos do terreno descrito na matrícula nº1531 do Registro de Imóveis, no quarteirão formado pelas Ruas 15 de novembro, Borges de Medeiros, Sanga Águas Claras e Rua Dr. Álvaro Leitão, conforme matrícula nº1045 do Ofício de Registro de Imóveis e Alpestre.

**Art. 2º** Aos expropriados serão efetuados os seguintes pagamentos:

**I** - R$105.536,16 (cento e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) referente à matrícula 1531, conforme avaliação realizada por comissão específica nomeada pela Portaria nº026/2021.

**I -** R$31.662,84 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) referente à matrícula 1045, conforme avaliação realizada por comissão específica nomeada pela Portaria nº038/2021.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com a seguinte caracterização:

Orgão: 08 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO

Unidade: 01 - Secretaria Mun. de Obras Públicas e Trânsito e Órgãos Subordinados

Proj/Ativ: 1021 - OBRAS E INSTAL. SEC. MUN. OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO

R.V.: 01 - RECURSOS LIVRES

Elem. Desp.: 459061000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - R$80.000,00

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado, servirão de fonte os decorrentes da dedução da seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 08 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO

Unidade: 01 - Secretaria Mun. de Obras Públicas e Trânsito e Órgãos Subordinados

Proj/Ativ: 1021 - OBRAS E INSTAL. SEC. MUN. OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO

R.V.: 01 - RECURSOS LIVRES

Elem. Desp.: 459051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - R$80.000,00

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 24 dias do mês de março de 2021.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

 Senhor Presidente

 Senhores Vereadores

 O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação, objetiva declarar de Interesse Público para fins de aquisição de imóveis urbanos.

O projeto visa o reconhecimento da Declaração de Interesse Público, por essa egrégia Câmara, com a finalidade de desapropriação dos imóveis mencionados para a ligação viária aos loteamentos Alpes I e Alpes II o qual já passou por avaliação feita por Comissão específica nomeada pelas Portarias nº026/2021 e nº038/2021.

Notou-se a distância nos valores atribuídos aos lotes após concluída a avaliação, porém é plenamente justificável quando comparado um imóvel com o outro. Um deles tem fachada pra rua já asfaltada e dispõe da infraestrutura urbana apropriada, já o segundo, trata-se de um lote de fundos e sem acessibilidade por via pública.

Essa demanda é uma reivindicação antiga dos moradores dos bairros Alpes I e Alpes II que para se deslocarem ao centro da cidade necessitam percorrer um trajeto extenso, sendo que após interligado por esse acesso resultará numa distância sensivelmente diminuída, facilitando o percurso munícipes usuários.

 Diante de sua importância e clareza, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

 Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO

Prefeito Municipal